



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 3635



PROJETO DE LEI Nº 163/2018

Código: M1981759201/3635

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA "F" DO RESIDENCIAL SOL NASCENTE II DE RUA VANDELSON SANTANA DE OLIVEIRA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “F” do Residencial Sol Nascente II passa a denominar-se “**Rua Vandelson Santana de Oliveira**”.

Art. 2º A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 01 de outubro de 2018.

REINALDO ANACLETO
Vereador - PDT



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua “F” do Residencial Sol Nascente II, com o nome do Senhor Vandelson Santana de Oliveira, temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

Nasceu no dia 08 de dezembro de 1963, às 22 horas no Hospital Maternidade de Assis. Morou até os 3 anos na Chácara do ex-prefeito municipal de Assis, José Santilli Sobrinho, na saída para Marília. Aos três anos mudou-se com a família para a zona urbana da cidade de Assis.

Filho da Senhora Maria Santana de Oliveira e do Senhor Augustinho de Oliveira. Terceiro filho dentre 6 irmãos, sendo 3 homens e 3 mulheres.

Estudou nas escolas Léo Pizzato e Dr. Clybas Pinto Ferraz. Serviu ao Tiro de Guerra de Assis no ano de 1981 e trabalhou na Aviauto nessa mesma época.

No ano de 1983 abriu sua própria empresa de tapeçaria, "Santana Autocapas", na cidade de Tarumã.

Casou-se com Rosemara Costa Pereira de Oliveira no ano de 1989, no dia 29 de novembro de 1989. Dois anos depois nasceu sua primeira filha Dayane Pereira de Oliveira e em 1999, nasceu a segunda filha, Michelly Pereira de Oliveira.

No dia 21 de novembro de 2001 foi internado na Clínica de Recuperação CREMOS por conta de um vício em álcool. Seu tratamento durou 6 meses, saiu da clínica no dia 21 de maio de 2002.

Batizou-se na Igreja Metodista de Assis.

Em 2002 começou a trabalhar na Auto Capas Cristo Rei, onde trabalhou por 14 anos, até falecer no dia 10 de fevereiro de 2016,

Deixou uma grande saudade no coração de seus familiares, amigos e de todas pessoas que tiveram o privilégio de com ele conviver.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Senhor Vandelson Santana de Oliveira, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, em 01 de outubro de 2018.

REINALDO ANACLETO
Vereador - PDT



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o
número de proposição 3635.**

